PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 524

"Altera Lei Complementar 392/2004".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 41 da Lei Complementar 392, de 17 de dezembro de 2004.

Art. 2º Fica acrescentado ao artigo 41-A da Lei Complementar 392, de 17 de dezembro de 2004, o § 9º, com a seguinte redação:

> "**§ 9º** Para fins de remuneração, admitir-se-á, por até duas vezes, a evolução de NÍVEL em conformidade com este artigo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de junho de 2012.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 012/2012: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.793.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete